



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0306.5/2021

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 128 do Regimento Interno desta Assembleia, os autos do epigrafoado Projeto de Lei, de autoria do Deputado Jessé Lopes que “Dispõe sobre a vedação de ocupação de cargos, empregos e funções públicas que atendam público por pessoas que condenadas pro crimes relacionados à corrupção.”

De acordo com a proponente, o projeto tem por premissa aprofundar no âmbito do estado os mecanismos de acesso no serviço público, criando um verdadeiro filtro contra pessoas que por ventura tenham sofrido condenação por algum crime relacionado a corrupção, lavagem de dinheiro ou qualquer outro que cause prejuízo ao erário público.

Diante da repercussão do Projeto, e com fulcro no art. 71, inc. XV do Regimento Interno desta Assembleia, julgo imperativo solicitar diligência à Casa Civil e por meio desta, à **Procuradoria Geral do Estado e à Polícia Civil**, para que se manifestem sobre a matéria a fim substanciar as decisões a serem tomadas em prol da população catarinense.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Deputado Mauricio Eskudlark